



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 14/2018

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 20 / 12 / 2018

N.º 8363 Pág. 08

_____ Caderno:

LEI 3.252, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina e reconhece a faixa de domínio da estrada rural Contraforte nº 9, localizada na Gleba Pindaúva, Secção "C", 4ª Parte, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrada rural conhecida como Contraforte nº 9, localizada na Gleba Pindaúva, Secção "C", 4ª Parte, neste Município, passa a denominar **Rodovia Municipal Lázaro Bueno**.

Parágrafo Único. Compreende-se como faixa de domínio da Rodovia Municipal Lázaro Bueno o trecho que inicia na Reta Ivaiporã até atingir a faixa de domínio da Rodovia PR-466, com as seguintes coordenadas geográficas: Início - Latitude 24°15'31.79"S e Longitude 51°40'56.88"O; Final - Latitude 24°17'0,41"S e Longitude 51°43'33.30"O, até atingir a faixa de domínio da Rodovia PR-466, com uma extensão aproximada de 5.770 metros.

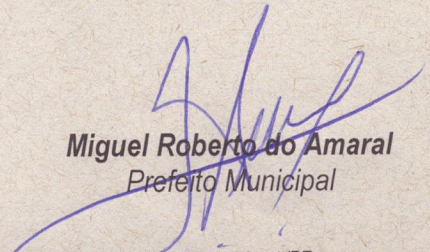
Art. 2º. Compreende-se como faixa de domínio da Estrada Vereador Pedro Goedert o trecho que inicia no encontro com a Rodovia Municipal Lázaro Bueno e vai até a Faixa de Domínio da BR-466, com as seguintes coordenadas geográficas: Início - Latitude 24°16'0.89"S, Longitude 51°41'27.42"O; Final - Latitude 24°20'53.37"S e Longitude 51°41'32.79"O, com uma extensão aproximada de 10.500 metros.

Art. 3º. Na área rural, as vias públicas ou estradas que compõem o sistema viário municipal terão secção transversal mínima de 15 (quinze) metros.

Art. 4º. Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.571, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (18/12/2018).

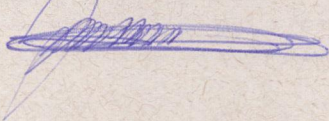

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Petição N.º 16386

Ivaiporã, 20 de Dezembro de 2018

08:56



CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 4 de fevereiro de 2019

pleno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 195/2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.134	Pavimentação Poliédrica da Estrada do Santa Barbara		
4.4.90.51.00.00 756 -	Obras e Instalações.....	1001	15.454,52
TOTAL			15.454,52

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (21/12/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal